



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA Nº 12/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (Novo Regimento)

Aos 12 dias de setembro de 2022, às 18 horas, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Ubá, com a presença dos vereadores Edeir Pacheco da Costa, Gilson Fazolla Filgueiras e José Maria Fernandes, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Membro, para discutir os pareceres do Projeto de Lei nº 98/2022 e dos Decretos Legislativos nº 9, 12, 15 e 16/2022.

1) Projeto de Lei nº 98/2022, de autoria do Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a suplementar o crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal 5.005/2022, até o limite de R\$ 19.753,32 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), referente à restituição de saldos remanescente de recursos financeiros do FUNDEB, que teve o prazo de execução encerrado, junto ao orçamento municipal de 2022, e dá outras providências.” Relator: Vereador Gilson Fazolla Filgueiras.

2) Decreto Legislativo nº 9/2022, de autoria da vereadora Aline Moreira Silva Melo, que “Dispõe sobre a concessão Título de Personalidade Ubaense do Ano ao Dr. Marcello Souza Rodrigues”. Relator: José Maria Fernandes.

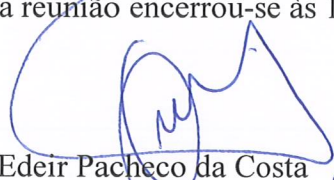
3) Decreto Legislativo nº 12/2022, de autoria do vereador Célio Lopes dos Santos, que “Dispõe sobre a concessão Título de Personalidade Ubaense do Ano ao Sr. Afonso Magalhães Corbelli”. Relator: Gilson Fazolla Filgueiras.

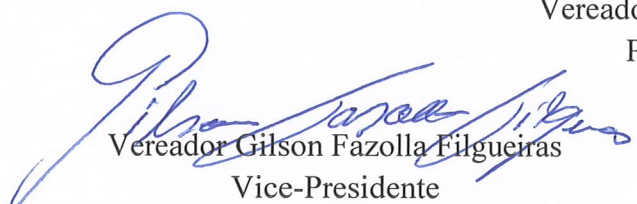
4) Decreto Legislativo nº 15/2022, de autoria do vereador Edeir Pacheco da Costa, que “Dispõe sobre a concessão Título de Personalidade Ubaense do Ano ao Sr. Sebastião César Baldez Júnior.” Relator: José Maria Fernandes.

5) Decreto Legislativo nº 16/2022, de autoria do vereador José Maria Fernandes, que “Dispõe sobre a concessão Título de Personalidade Ubaense do Ano ao Sr. Sebastião Fortunato Lucarelli”. Relator: Gilson Fazolla Filgueiras.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que, de acordo com o artigo 41 do Regimento Interno, deve manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições, concedeu parecer favorável à matéria.

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 18h10min.


Vereador Edeir Pacheco da Costa
Presidente da CLJR


Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
Vice-Presidente


Vereador José Maria Fernandes
Membro